

**EMENDA Nº  
PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2003  
(Do Sr. Dr. Rodolfo Pereira)**

**Dispõe sobre a  
adição de ácido fólico  
na farinha de trigo e  
na farinha de milho.**

Dê-se, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 70, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º. As farinhas de trigo, milho e mandioca, produzidas e comercializadas no território nacional, conterão obrigatoriamente ácido fólico.

§ 1º Nas embalagens de farinha de trigo, milho e mandioca deverão ser impressas informações sobre a quantidade de ácido fólico adicionada e sobre os benefícios e efeitos, se houver, de suas propriedades.

§ 2º. O percentual de ácido fólico adicionado às farinhas de trigo, milho e mandioca será estipulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou por órgão que a substitua, por determinação do Ministério da Saúde.”

**JUSTIFICATIVA**

Não podemos nos olvidar da importância da farinha de mandioca na dieta brasileira.

Seu uso diário por milhões de brasileiros é herança indígena originária, usual nos engenhos escravagistas e incorporada pela dieta alimentar e consagrada mundialmente com ricas propriedades: Tiamina (2.000mg), Riboflavina (1.25mg), Niacina (13,00mg), Ferro (15,00mg) e Cálcio (500mg).

Quando se fala em farinha de mandioca no Norte e Nordeste brasileiro, logo se pensa em canaviais e engenhos. Entretanto, muitos se esquecem da Casa da farinha<sup>1</sup>.

A Casa da Farinha ajudou a fixar o homem à terra, transformando a mandioca num importante alimento. O nortista e no nordestino, que herdaram dos escravos que, por sua vez, herdaram dos índios, ainda produzem o “bijus” de mandioca (espécie de bolo), que ainda é muito apreciado e difundido pela culinária brasileira, inclusive para o exterior.

Observe-se, por pertinente, que esse valor vitamínico, encontrado na mandioca, fez com que fossem diminutas as áreas de fome na Amazônia.

Os demais acréscimos visam tão-somente uma melhor adequação redacional.

Portanto, considerando os aspectos históricos ainda presentes em nossa dieta diária, não podemos deixar de incluir a farinha de mandioca nesta bela iniciativa do deputado Luiz Antonio Fleury.

Sala das , de de 2003.

**Dr. RODOLFO PEREIRA**  
**Deputado Federal**  
**PDT/RR**

---

<sup>1</sup> Na Casa da Farinha os trabalhadores se reúnem, ainda hoje, após a colheita de mandioca, para o preparo da farinha - é a farinhada. Para a farinhada há uma espécie de mutirão, do qual participam as pessoas da família, os compadres, os vizinhos.